



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 42

  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 814 - DE: 27.09.2018

## AUTORIZA O CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 479.352,38 ( quatrocentos e setenta e nove reais e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEPARTAMENTODE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.07.01-Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	13.391.00261.1057.000 Museu Memória e Cidadania
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 460.952,38

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional, de que se trata no art.1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, específico do convenio para construção de Museu no município de Igarapava para orçamento vigente, nos termos do art. 43 § 1º, II da Lei n. 4.320/64, a saber.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEPARTAMENTODE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.07.01-Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	13.391.00261.1057.000 Museu Memória e Cidadania
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 18.400,00



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 43

  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 814 - DE: 27.09.2018


**Art. 4º** - Os recursos necessários abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEPARTAMENTODE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.07.01-Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22.695.0346.1110.0000–Reforma/Ampliação da Casa da Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$ 18.400,00

**Art. 5º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei n. 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei n. 762/2017 – Lei Orçamentárias Anual n. 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e sete de setembro de 2018.



**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.



**MAURICIO LAURENTE**  
Diretor do Departamento Administrativo